



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 346, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado através da portaria DG nº 301, de 15.08.2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no OFÍCIO Nº 94 / 2023 - VNI-DIREN

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital 25/2023 de Processo Seletivo para Monitoria.

EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA
Diretor-Geral Substituto

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Siqueira', located at the bottom right of the page.

ANEXO À PORTARIA DG-VNI Nº 346, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

O Diretor-Geral Substituto do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para Monitoria, em conformidade com o Regimento de Monitoria do Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 264 de 30 de junho de 2023, e nas condições a seguir:

1 DAS VAGAS

Serão ofertadas 15 vagas remuneradas, conforme tabela a seguir:

Tabela 1. Relação das vagas de monitores:

Disciplina	Professor(a) orientador(a)	Nº de vagas remuneradas	Pré-requisito
Educação Física I e II	Fernanda Cristina Merísio Fernandes Soares	3	Ser aluno dos cursos técnicos integrados.
Estatística	Deusélio Bassini Fioresi	1	Ter sido aprovado na disciplina com nota maior ou igual a 7,0.
Geoprocessamento Aplicado a Gestão Pública e Privada dos Territórios	Ernandes de Oliveira Pereira	2	Ter conhecimentos básicos em informática, ter cursado a disciplina em semestres anteriores e ter cursado Estatística I.
História I, História II e História III	Kalna Mareto Teao	1	Ser aluno regularmente matriculado no 3º ano do Ensino médio.
Informática	Kamila Ribeiro Ghidetti	1	Não há.
Matemática	Dante Loubach	2	Não há.
Microbiologia de alimentos	Vanessa Cristina de Castro	1	Ter cursado ou estar cursando a disciplina Microbiologia de Alimentos no técnico ou no CTA.
Princípios de Conservação de Alimentos	Fabiana C Rodrigues	1	Ter sido aprovado na disciplina de Conservação de Alimentos, do curso de CTA.
Química I e Química II	Admildo Costa de Freitas	2	Ser aluno do 1º, 2º ou 3º

			ano do ensino médio.
Química III	Emanuele Catarina da Silva Oliveira	1	Ser aluno do 3º ano do ensino médio.

1.1 O aluno deverá exercer a monitoria no contraturno, considerando a necessidade da disciplina.

1.1.1 É vedada a realização de monitoria no turno de aula do discente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo de seleção de Monitores devem ser realizadas no período de 01 a 05 de setembro de 2023.

2.2 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/2Aih4M16sYRM5DEFA>

2.3 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no Campus Venda Nova do Imigrante, que atenda às especificações do Regimento próprio e aos pré-requisitos da vaga.

2.4 O aluno poderá inscrever-se em quantas vagas de monitoria que tiver interesse.

2.5 Não há garantias de participação em todos os métodos avaliativos das disciplinas/blocos de disciplinas, devido a possíveis conflitos de horário.

2.6 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de monitoria, o aluno deverá optar por uma única vaga (Anexo VII).

2.7 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Conforme o "Item 7" do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, anexo à Portaria DG nº 264 de 30 de junho de 2023 (Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>).

3.2 Entregar ao professor(a) orientador(a) mensalmente os Anexos III e IV.

4 DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

4.1 Conforme o "Item 10" do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, anexo à Portaria DG nº 264 de 30 de junho de 2023 (Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>).

4.2 Preencher e entregar no Núcleo de Apoio à Diren o Anexo VI.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo(s) professor(es) solicitante(s), observando os seguintes critérios: análise do histórico escolar e/ou prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou registo de indisciplina no âmbito do Ifes, conforme Anexo II.

5.1.1 A pontuação máxima será de 100,0 pontos.

5.1.2 O conteúdo programático e a referência bibliográfica da(s) prova(s) escrita(s) ou prática(s) está descrito no Anexo II.

5.2 Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.3 Os critérios de desempate serão definidos pelo(s) professor(es) solicitante(s).

5.4 A divulgação dos resultados dar-se-á nos prazos estipulados no cronograma - Anexo I.

5.5 Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar com recurso no primeiro dia letivo após a divulgação que deverá ser enviado ao email: diren.vni@ifes.edu.br.

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 Se o candidato classificado para preenchimento da vaga desistir, será chamado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

6.3 Existindo novas vagas, pode-se chamar os suplentes classificados no processo seletivo da monitoria que estiver vigente. Não sendo preenchidas as vagas, abre-se novo processo de seleção.

6.4 As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) Pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

b) Pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

6.5 Caso surjam novos auxílios/bolsas para Monitoria, serão contemplados, preferencialmente, os monitores voluntários, segundo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior tempo (data de início) de exercício na monitoria voluntária na disciplina/bloco de disciplinas referente ao período de atuação sem que haja desligamento.

b) Ordem de classificação no edital em que foi selecionado.

c) Caso não exista monitor voluntário, o novo auxílio/bolsa será destinado ao primeiro suplente da disciplina/bloco de disciplina.

7 DO PAGAMENTO DA MONITORIA

7.1 Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada, será concedido uma bolsa de monitoria, no valor mensal de R\$ 150,00, até dezembro de 2023.

7.2 O pagamento da bolsa/auxílio será realizado através de repasse financeiro mensal direto ao discente, por meio de Ordem Bancária, ou seja, depósito bancário direto na conta de propriedade do discente sendo vedada a utilização de contas bancárias de terceiros (pais, irmãos, tios, etc.). Documentos necessários: cópia digitalizada da Identidade e do CPF, informações bancárias.

7.3 As frequências não entregues no prazo estabelecido no item 10.1.9 do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante , só serão computadas para o pagamento do mês seguinte.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do processo seletivo tem validade para o ano letivo vigente.

8.2 O candidato deve ter ciência das condições do Regimento de Monitoria do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 264, de 30 de junho de 2023 (Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>).

8.3 Em caso de desistência, o monitor(a) deve preencher o Anexo VIII (Termo de desistência) e entregar no Núcleo de Apoio à Diren.

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	31/08/23	Gedoc e site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br)
Inscrição	01/09 a 05/09	https://forms.gle/ 2Aih4M16sYRM5DEFA
Homologação das inscrições	12/09/23	Gedoc e site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br)
Período de seleção pelos professores orientadores	13/09 a 15/09	-
Entrega do resultado da seleção pelos professores orientadores	18/09 a 20/09	E-mail da comissão (diren.vni@ifes.edu.br)
Divulgação do resultado parcial da seleção	21/09/23	E-mail e site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br)
Recurso contra o resultado parcial	22/09/2023	E-mail da comissão diren.vni@ifes.edu.br
Entrega do parecer do recurso à comissão	27/09/2023	E-mail da comissão (diren.vni@ifes.edu.br)
Homologação do resultado final	29/09/2023	Gedoc e site do campus (https://vendanova.ifes.edu.br)



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

Disciplina: Educação Física I e II. Professora: Fernanda Cristina Merísio Fernandes Soares		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista	Não declarado	100,00
Disciplina: Estatística. Professor: Deusélio Bassini Fioresi		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar, entrevista, registo de indisciplina no âmbito do Ifes.	Distribuição de frequência, medidas de resumo, medidas separatrizes e medidas de dispersão.	100,00
Disciplina: Geoprocessamento aplicado a gestão pública e privada dos territórios. - Professor: Ernandes de Oliveira Pereira		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar	Estatística, Geoprocessamento	100,00
Disciplinas: História I, História II e História III. - Professora: Kalna Mareto Teao		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar.	Conteúdo de História do Brasil colônia império e República	100,00
Disciplina: Informática. Professora: Kamila Ribeiro Ghidetti		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar, entrevista	Não declarado.	100,00
Disciplina: Matemática. Professor: Dante Loubach		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista.	Não declarado.	100,00
Disciplina: Microbiologia de alimentos. - Professora: Vanessa Cristina de Castro		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista.	SILVA, N. da, et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. São Paulo: Editora Varela, 2010. 625 p. Capítulo 2 – Preparação de amostras para análise. Capítulo 6 – Contagem total de microrganismos aeróbios mesófilos e psicrotróficos em placas. Capítulo 24 – Cuidados na preparação de meios de cultura e reagentes para análises	100,00

	microbiológicas. Capítulo 25 – Preparação de material de laboratório para utilização em análises microbiológicas.	
Disciplina: Princípios de Conservação de Alimentos (CTA 2ºp). Professora: Fabiana C. Rodrigues		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista.	Métodos de conservação de alimentos. Conceitos básicos de microbiologia. Referências: GAVA, A.J.; SILVA, C.A.B.; FRIAS, J.R.G. Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações. 1 ed. São Paulo: Nobel, 2009. JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.	100,00
Disciplina: Química I e Química II. Professor: Admildo Costa de Freitas		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista.	Química I e/ou Química II	100,00
Disciplina: Química III. Professora: Emanuele Catarina da Silva Oliveira		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar, entrevista.	Química orgânica	100,00

ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Nome do(a) aluno(a) monitor(a): _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____

Disciplina/Bloco de disciplinas: _____

Mês: _____

Atividades desenvolvidas

Descrever as atividades desenvolvidas no mês:

Dificuldades encontradas nas atividades desenvolvidas na monitoria:

Sugestões para a melhoria do processo de monitoria:

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2023



ANEXO IV

**RELATÓRIO DE ALUNOS ATENDIDOS E/OU PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES PROPOSTAS
(NO LABORATÓRIO, NO GINÁSIO, E OUTROS)**

Disciplina/Bloco de disciplinas: _____ Turma: _____

Monitor(a): _____

Professor(a) orientador(a): _____

Mês: _____

Lista de Presença dos atendidos ou participantes das atividades	Data	Hora Entrada	Hora Saída	Observação/Assunto

ANEXO V

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Mês: ____/____

Aluno(a) monitor(a): _____

Curso: _____ Turma: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Disciplina/Bloco de disciplinas: _____

SEMANA	ASSINATURA	ATEND. /PLAN.	HORA /INÍCIO	HORA /FIM	Nº DE HORAS
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª					

OBSERVAÇÃO: entregar este registro ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente.



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, portador do RG _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro estar ciente das disposições do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e do Edital n° _____, principalmente, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação na monitoria.

São Compromissos do Monitor:

a) Apresentar os seguintes documentos:

Documento	Descrição				
1	Termo de Compromisso do Monitor (definido em edital) devidamente preenchido e assinado				
2	Cópia do RG				
3	Cópia do CPF				
4	Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:	Op:

- b) Os documentos listados acima são indispensáveis para a participação na monitoria a não apresentação poderá acarretar a eliminação do monitor do projeto.
- c) Em caso de discente menor de idade, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- d) Os documentos devem ser entregues ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino.
- e) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado.
- f) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador.
- g) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- h) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos e dos cursos superiores.
- i) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento relacionadas à monitoria, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- j) Cumprir carga horária conforme estabelecida no item 8 deste regulamento.
- l) Entregar para o(a) professor(a) orientador(a), mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, a ser definido em Edital (Anexos III e IV);
- m) Entregar ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente, folha de frequência (Modelo estabelecido em Edital – Anexo V) contendo a sua assinatura e a do(a) professor(a) orientador(a). Em se tratando de auxílio monitoria, custeado pela Assistência Estudantil, deve-se entregar a folha de frequência ao Serviço Social.
- n) Encaminhar, em caso de desistência ou de situação que inviabilize o pagamento do auxílio, Núcleo de Apoio à Diren, a solicitação de interrupção do mesmo, por escrito, com justificativa, quando se tratar de monitoria remunerada ou voluntária (Anexo VIII). Em caso de auxílio custeado pela Assistência Estudantil, o Serviço Social também deverá ser comunicado por escrito pelo aluno.
- o) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- p) Apresentar justificativa, por escrito, ao professor(a) orientador(a), sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- q) Participação obrigatória da reunião de orientação, que será promovida pela Diretoria de Ensino, Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino e Coordenadoria Geral de Ensino, com possível participação de professores(as) orientadores(as), pedagogo ou técnicos de assuntos educacionais, antes de iniciar as atividades de monitoria.
- r) Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no site do Campus.
- s) A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o(a) professor(a) orientador(a) e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Diretoria de Ensino através do e-mail diren.vni@ifes.edu.br.
- t) Em caso de descumprimento do item 10.1 do Regimento de Monitoria, o discente terá garantia do contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelo(a) professor(a) orientador(a) e pela Coordenação de Curso e/ou Conselho de Ética.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Venda Nova do Imigrante/ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso

ANEXO VII
TERMO DE OPÇÃO DE VAGA

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, participante do Edital Nº _____ de seleção para Monitoria, aprovado nas disciplinas/bloco de disciplinas:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Manifesto minha opção pela vaga de monitor(a) da disciplina

Venda Nova do Imigrante/ES _____ de _____ de 2023

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)



ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, estudante do Curso
_____, turma _____, monitor(a) da
disciplina _____
pelo Edital Nº _____, manifesto minha desistência à vaga para o(a) qual fui
selecionado, a partir do dia ____/____/____.

Venda Nova do Imigrante/ES _____ de _____ de 2023

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

